



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024.
(Processo Administrativo nº 004/2024).

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DO INÍCIO DA SESSÃO: 03/02/2024, ÀS 09:00HMIN (horário Brasília-DF).

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: THAYANE RAMOS BOTELHO.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TIPO (BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO) E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS COMPLETO DE FUTEBOL E VOLEI; E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA ORGANIZAÇÃO, OBJETIVANDO A "COPA SÃO FÉLIX DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E SOCIETY FEMININO E VÔLEI MASCULINO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

Realização: Por meio do site www.bnc.org.br

Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: **das 08h30min do dia 30/01/2024 até as 17h00min do dia 02/02/2024 (horário de Brasília-DF).**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial, Sra. Thayane Ramos Botelho, designado pela Portaria nº 404/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 050/2023 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TIPO (BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, UNIFORMES COMPLETO DE FUTEBOL E VOLEI); E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA ORGANIZAÇÃO, E CONFECÇÃO DE CARTAZ, OBJETIVANDO A "COPA SÃO FÉLIX DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E SOCIETY FEMININO E VÔLEI MASCULINO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT"**, ADVINDO DO TERMO DE CONVÊNIO 2011-2022 PROCESSO SECEL - PRO 2022/03604 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I - EDITAL E DEMAIS ANEXOS INTEGRANTE DO PROCESSO.

1.2. A contratação será por item, conforme tabela constante no Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



1.2.1. Havendo mais de item facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT por meio do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico Portal: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos em Regulamento da Bolsa Nacional de Compras do sistema de Dispensa Eletrônica, podendo ser obtidos por meio do **Fone/WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR**, ou através da Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br ou pelo **E-mail: contato@bnc.org.br**.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;